Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Aprovado por TODOS
Em: 03/05/18
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PREFEITURA DE SÃO JORGE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 0133
Em: 30/04/18

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO FISIOTERAPEUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial de excepcional interesse público, por prazo determinado e sob o regime administrativo, um (01) Fisioterapeuta, conforme carga horária e vencimento abaixo indicados:

I - 01 (um) Fisioterapeuta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a título de vencimento o correspondente ao Padrão 10, nos termos da Lei Municipal nº 1.050/2009.

Art. 2.° - A contratação de que trata o artigo antecedente será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: Fica o executivo municipal autorizado a utilizar o processo seletivo já realizado.

Art. 3.º- A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado todos os direitos de que trata a Lei Municipal nº 099/1990, e suas alterações posteriores.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 27 de abril de 2018.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Exmo. Sr.
VEREADOR DANILO SALVALAGGIO
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 018/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO 01 (UM) FISIOTERAPEUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, temos as seguintes razões de interesse público:

A referida contratação se faz necessária devido ao pedido de rescisão de contrato de forma amigável e de comum acordo, (termo de rescisão nº 45/2016), objeto do contrato de nº 017/2014, firmado entre a Empresa Bella Vita Estúdio de Pilates e Fisioterapia Ltda - ME e o Município, em virtude do Processo Licitatório nº008/2014, modalidade Tomada de Preço nº002/2014, julgado em 18.02.2014, homologado em 21.02.2014.

Não há pessoas aguardando nomeação. A demanda junto a Unidade Básica de Saúde comporta 40 horas semanais, o que vem ocorrendo há vários anos e permanecendo a necessidade.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal